

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**, referente a **SOLICITAÇÃO DE REQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS 002.2/2023-PE-SEMED, 002.3/2023-PE-SMED, 002.4/2023-PE-SEMED E 002.5/2025-PE-SEMED, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, cujo objeto **É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, celebrados pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, com as CONTRATADAS **MACHADO SOARES LTDA-EPP - 19.407.080/0001-22, GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA - 33.636.633/0001-40, TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA- 23.829.190/0001-50 e BM LOCAÇÕES LTDA - 20.548.634/0001-90**, cujos valores ficam acrescidos em 15% sobre o total de 50% do quantitativo dos contratos, conforme processo administrativo, e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 23 de julho de 2026.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI